

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007124/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 007124/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-007124/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.269/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Filomena Pantalena**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 007124/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 964.049,86** (novecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 700.621,94** (setecentos mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.211.174,32** (um milhão, duzentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 1.991.388,97** (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), sendo a diferença composta de: -

a) **R\$ 780.214,65** (setecentos e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) **R\$ 767.424,24** (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) **R\$ 12.790,41** (doze mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

 

11ª Parcela: no valor de **R\$ 136.430,98** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 127.904,04** (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção; *129.856,68*

- **R\$ 8.526,94** (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal); *6.574,30*

12ª Parcela: no valor de **R\$ 127.904,04** (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 127.904,04** (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 127.904,04** (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 132.167,51** (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:

- **R\$ 127.904,04** (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 4.263,47** (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 127.904,04** (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.

Fernando Gomes de Moraes
Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)

Filomena Pantalena
Filomena Pantalena
Presidente
RG.: 5.309.031-7
CPF.: 492.624.758-53